Des. MOACYR MONTENEGRO SOUTO
Des. OSVALDO de Almeida BOMFIM
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES FILGUEIRAS NUNES
Desa. REGINA HELENA RAMOS REIS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. BALTAZAR Miranda SARAIVA
Desa. SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO
Desa. LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2019
Altera a Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sessão plenária realizada em vinte e quatro dias do mês de julho do ano em curso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. A Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado da Bahia - CGSI.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Segurança da Informação tem como finalidade promover a cultura de segurança da informação, bem como criar e manter o Sistema de Gestão da Segurança da Informação - SGSI, apoiado na Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e estabelecer princípios e diretrizes para a gestão de riscos em TIC, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público.

Art. 2º. O CGSI terá a seguinte composição:

I- O (a) Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Modernização - SETIM, que presidirá o comitê;
II- o (a) Assessor (a) Especial da Presidência I - Magistrados;
III- o (a) Assessor (a) Especial da Presidência II - Institucional;
IV- o (a) Secretário (a) Judiciário;
V- o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;
VI- um representante da Comissão de Segurança;
VII- o (a) Secretário (a) de Planejamento, Programação e Orçamento;
VIII- o (a) Secretário (a) de Administração;
IX- o (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas;
X- o (a) Diretor (a) de Informática da SETIM;
XI- o (a) Coordenador de Suporte Técnico da SETIM/DIN.

Art. 3º. Compete ao CGSI:

I- elaborar e manter a Política de Segurança da Informação;
II- propor e aprovar as normas e procedimentos de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado da Bahia que garantam a disponibilidade, a integridade, a autenticidade e o sigilo de dados;
III- definir e gerir processos de segurança da informação;
IV- apoiar as ações estratégicas para a implantação dos processos mínimos especificados para o Modelo de Gestão de Segurança da Informação;
V- propor a constituição de grupos de trabalho para tratar de temas e soluções específicas sobre Segurança da Informação;
VI- participar da elaboração do Plano de Gestão da Continuidade de Negócios;
VII- propor investimentos e projetos em Segurança da Informação;
VIII- elaborar semestralmente o documento denominado Relatório do Comitê de Segurança da Informação;
IX- solicitar às unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia as informações necessárias ao acompanhamento das ações de gestão de segurança da informação;
X- definir as funções e responsabilidades dos membros do Comitê;

XI- propor ao Comitê de Governança - CGOV atualizações nos Planos Estratégicos do Poder Judiciário do Estado da Bahia e da área de Tecnologia da Informação que envolvam Segurança da Informação;
XII- promover a adequada publicidade e transparência das ações de segurança da informação.
XIII - definir a Política de Gestão de Riscos em TIC e encaminhá-la ao Presidente;
XIV - fomentar práticas de Gestão de Riscos em TIC;
XV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos em TIC;
XVI - revisar a Política de Gestão de Riscos em TIC periodicamente; e
XVII - estimular a cultura de Gestão de Riscos em TIC.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas nos incisos deste artigo, compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação auxiliar o Comitê de Governança - CGOV e a Comissão Permanente de Segurança na Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 4º. O CGSI reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, oportunidade em que será designada data para a reunião subsequente. Parágrafo único. O Presidente do CGSI poderá convocar reunião extraordinária para discussão de assunto relevante."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 24 de julho de 2019.

Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO - 1º Vice-Presidente
Desa. MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL - 2ª Vice-Presidente
Desa. LISBETE CÉZAR SANTOS - Corregedora-Geral
Desa. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF
Desa. LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO
Desa. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. LOURIVAL Almeida TRINDADE
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. JOÃO AUGUSTO Alves de Oliveira PINTO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. LUIZ FERNANDO LIMA
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR
Des. MOACYR MONTENEGRO SOUTO
Des. OSVALDO de Almeida BOMFIM
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES FILGUEIRAS NUNES
Desa. REGINA HELENA RAMOS REIS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. BALTAZAR Miranda SARAIVA
Desa. SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO
Desa. LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES